



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2016 NA
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016
ATA N.º 9/2016**

No dia 15 de Março de 2016, fez-se presente às 13:50 horas, para realizar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Riqueza, em sua sede administrativa, sito a Rua João Mari, 55, Centro, município de Riqueza, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento de propostas e habilitações relativas à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2016, cujo objeto é aquisição de equipamentos agrícolas, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo, com a presença da servidora a Sra. Miriam Müller, pregoeira designada pela Portaria nº 167/2015 de 04 de Maio de 2015, e dos servidores membros da equipe de apoio, sendo a Sra. Dayane Maria Endrigo e Sr. Cristian Ternus. No horário definido no Edital 14:10 horas o Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/ credenciamento da(s) empresa(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). Por parte dos proponentes, participaram da sessão, apresentando o credenciamento e munidos dos envelopes nº 1 e 2, o Sr. Celso Inácio Ludwig, inscrito no CPF nº. 561.543.210-15, procurador da empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN ME; o Sr. Jean Pyer Vivian, inscrito no CPF nº. 050.020639-47, procurador da empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELLI ME; o Sr. Braurio dos Santos, inscrito no CPF nº. 042.384.319-28, procurador da empresa BAPESA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Houve, ainda, recebimento dos envelopes da empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, com credenciamento do Sr. Plínio Cremasco Júnior, inscrito no CPF nº 777.240.628-20.

Com vistas à utilização das prerrogativas dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, apenas a empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA não apresentou a Habilitação Preliminar para Microempresas ou -Empresas de Pequeno Porte.

Procedida à abertura do envelope identificado com o número 01 – Proposta Comercial, passou-se à análise de seus conteúdos. Após as análises criteriosas das propostas comerciais efetuada pelo Pregoeiro verificou-se que todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do Edital. Registra-se que, não obstante a conferência efetuada, ficam as licitantes responsáveis pelo fornecimento de produtos que atendam a todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos.

Lote	Item	Quant.	Und.	Marca	Descrição Objetos:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Proponente
1	1	5,0	Und	Metalmax	Distribuidor de adubo orgânico líquido, Rodado Tanden 16, com capacidade de 4.000 litros, pneus 750x	15.500,0000	77.500,0000	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME
1	2	3,0	Und	Metalmax	Carretão basculante (vagão forrageiro agrícola), com capacidade de carga de 6 ton.	12.200,0000	36.600,0000	

Para a etapa de lances verbais foram selecionadas as empresas ofertantes dos menores preços para cada item e aquelas com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação àqueles, e, para os itens em que não houve três ofertas nas condições definidas anteriormente, puderam ofertar lances os autores das melhores propostas, até o máximo de três, independente dos preços oferecidos, contudo o representante da empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME informou

Braurio

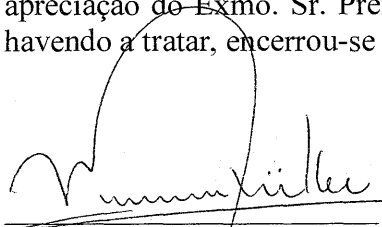


acerca da impossibilidade da redução de suas últimas propostas através de eventual lance alegando que já havia efetuado sua proposta no valor mínimo que poderia alcançar, assim, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, chegaram a seguinte classificação final:

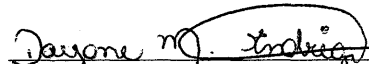
Fornecedor	Total Geral
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME	114.100,00

Ato contínuo iniciou-se a abertura dos envelopes identificados como de nº 02 – Habilitação, dos proponentes classificados em 1º lugar na etapa anterior, após análise dos documentos, o pregoeiro decidiu **HABILITAR** o proponente participante, tendo em vista que o mesmo apresentou toda a documentação de acordo com as exigências do ato convocatório. Não houve manifestação de intenção de interpor recurso. A decisão da pregoeira será publicada no local de costume da Prefeitura Municipal de Riqueza, para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a competente homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

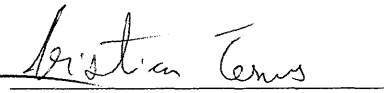
Município de Riqueza/SC, 15 de Março de 2016.



Miriam Müller
Presidente



Dayane Maria Endrigo
Membro



Cristian Ternus
Membro

PRESENTES

